



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 10

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO
DE 2022

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, na sede da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES: -----

1.1 APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA -----

À data de cinco de agosto de dois mil e vinte e dois o total de disponibilidades é de cento e setenta cinco mil, duzentos e oitenta três euros e setenta seis cêntimos. ----

PAGAMENTOS-----

Entre o dia treze de julho e cinco de agosto de dois mil e vinte dois foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de mil trezentos e noventa quatro euros e oitenta três cêntimos. -----

1.3 OUTRAS INFORMAÇÕES-----

2. DELIBERAÇÕES -----

2.1 PROPOSTA N.º 70/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ANIMAÇÃO XIX FETAAL -----

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Produção de Espetáculos Artísticos para a FETAAL, através de deliberação datada de 21/07/2022, foi consultada a Sons da Vicentina. -----

Do Projeto de Decisão -----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual de 44 394,72 € (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA, perfazendo o total da despesa 54 605,50 € (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco euros e cinquenta cêntimos); Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----

O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----

A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; -----

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0202250300, cabimento n.º 240, no código CPV 92340000-6: Serviços de espetáculos recreativos e de dança; -----

Não há lugar à fase de negociação; -----

Não há lugar a caução; -----

Não há lugar a audiência prévia; -----

O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP. -----

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a Sons da Vicentina ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), subalíneas i), ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Serviços de Produção de Espetáculos Artísticos para a FETAAL, pelo valor total de 44 394,72 € (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA, perfazendo o total da despesa 54 605,50 € (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco euros e cinquenta cêntimos); -----

Aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a outorgar, em anexo à presente proposta, sendo que segundo o n.º 3 do artigo 106.º do mesmo diploma, compete ao Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.2 PROPOSTA N.º 71/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BENS XIX FETAAL-----

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de aluguer de stands de madeira para o evento FETAAL, através de deliberação datada de 21/07/2022, foi consultada a entidade Grupo SPIRIT; -----

Do Projeto de Decisão -----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resulta como preço total para aluguer de 36 stands de madeira 3mX3m com transporte, montagem e desmontagem, objeto do presente contrato o seguinte valor: €16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), aos quais acrescem Iva à taxa legal de 23 %); -----

Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----

O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----

A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; -----

A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0202250000, cabimento n.º 241, no código CPV 98300000-6 - Serviços diversos; -----

Não há lugar à fase de negociação; -----

Não há lugar a caução; -----

Não há lugar a audiência prévia; -----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito. -----

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a Grupo Spirit ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. d) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Serviços de aluguer de stands de madeira para o evento FETAAL, pelo valor total de € 16.200,00 € (dezasseis mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.3 PROPOSTA N.º 72/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ACORDO DE PARCERIA COM O CENTRO TECNOLÓGICO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS-----

Considerando o correio eletrónico datado de 15 de julho, proveniente do docente do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas de Lagos, responsável pela candidatura a dois Centros Tecnológicos (industrial e informática). -----

A candidatura envolve a modernização e reabilitação das instalações e infraestruturas existentes e a aquisição de recursos educativos tecnológicos (equipamento). Pretendendo assim proceder à instalação e modernização de Centros tecnológicos especializados em estabelecimentos de ensino públicos com oferta de cursos profissionais, possibilitando uma melhoria na qualidade da formação dos alunos. -----

Considerando que uma das exigências da candidatura é a assinatura de parcerias com a administração local e regional para que se estabeleça uma rede de cooperação com os Centros Tecnológicos. -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, através da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”. --

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere celebrar um Acordo de Parceria entre o CTF Industrial e o CTF Informático e a Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, na área de técnico

de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e técnico de receção; técnico de cozinha/pastelaria, técnico de restaurante/bar e técnico de turismo. Com o objetivo estratégico de aumentar a capacidade de resposta do sistema educativo e formativo, para combater as desigualdades sociais e de género e aumentar a resiliência do emprego, sobretudo dos jovens e adultos com baixas qualificações, reforçando-se as medidas que têm vindo a ser executadas nos últimos 20 anos para desenvolver um sistema consistente de ensino e formação profissional e aumentar as taxas de qualificação. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.4 PROPOSTA N.º 73/2022, DO TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2022 – 3.º ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO ORÇAMENTO DA DESPESA-----

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando a necessidade de adaptar o Orçamento a algumas alterações impostas por propostas em deliberação por parte da Junta de Freguesia. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 3.ª Modificação Permutativa do Orçamento da Despesa, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta. A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.5 PROPOSTA N.º 74/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS BARLAVENTO-----

Considerando o correio eletrónico datado de 29 de julho, proveniente da Associação de Artesãos do Barlavento, solicitando apoio para reparação de viatura. Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o estipulado na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma, -----

Considerando que a Junta de Freguesia não tem dotação orçamental para contemplar esta despesa. -----

Atento aos considerandos e enquadramento legal, proponho que se delibere não atribuir apoio à Associação de Artesãos do Barlavento. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, não aprovar a proposta. -----

2.6 PROPOSTA N.º 75/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA À RETOMA DA FEIRA DE VELHARIAS E ARTESANATO DE BARÃO S. JOÃO -----

Considerando que de acordo com a alínea v), n.º 1 do artigo 16 da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia apoiar iniciativas de caráter cultural;

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

A União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João irá retomar no dia 28 de agosto 2022 a realização da Feira das Velharias e Artesanato de Barão S. João, sendo o evento promovido pela Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João. -----

Face ao exposto propõe-se que a Junta de Freguesia delibere; retomar a realização da Feira de Velharias e Artesanato de Barão S. João, conforme regulamento aprovado em 20/11/2019 pelo órgão executivo e em 20/12/2019 pela assembleia de freguesia. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.7 PROPOSTA N.º 76/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA XIX FETAAL – EXTRA ORDEM -----

Considerando a necessidade de garantir a limpeza da XIX FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve; -----

Considerando os dias e horários da realização da Feira, não consegue esta entidade assegurar com os próprios meios, o serviço necessário para manter o evento nas devidas condições de higiene e limpeza; -----

Considerando ser imperativo proceder a uma prestação de serviços para garantir as

condições de higiene e limpeza do recinto e sanitários públicos; -----

Considerando a consulta à empresa Pedro e Furtado Lda., cuja proposta apresentada considera-se parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado. -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 90910000-9-Serviços de limpeza. -----

E que o valor total do serviço se estima em €900,00 (novecentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

A autorização da despesa no montante total previsto de €900,00 (novecentos euros), acrescida de IVA à taxa legal aplicável, a adjudicar à empresa Pedro &Furtado, Lda. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

3. OUTRAS INFORMAÇÕES -----

3.1 APROVAÇÃO DAS ATAS-----

Foi lida em voz alta as atas das reuniões realizadas nos dias 06 de junho e 13 de julho de dois mil e vinte dois, passando de seguida à sua aprovação. -----

As Atas foram aprovadas por unanimidade. -----

3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL -----

Não houve -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e três horas. -----

E eu, Manic Rufina Gonçalves do Santos

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. _____

O Presidente, _____

A Secretária, Maria Rufeina Gonçalves da Silva

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves